



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2018**  
**PROCESSO Nº 23355.000664/2019-72**  
**APOSTILAMENTO 01/2021**  
**CONTRATO nº 06/2019**

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO**  
**FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS –CAMPUS BARBACENA E**  
**A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA**  
**E CONSERVAÇÃO LTDA**

A União Federal, por meio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Sr. Prof. **Marcelo José Milagres de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade [REDACTED], emitida pela SSP/MG, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775, Bairro Ipiranga, São José- Santa Catarina, CEP 88.111-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da CI-RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.000664/2019-72**, celebram o presente termo de apostilamento, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual face a homologação da MG000255/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/04/2021, com efeito **retroativo a 01/01/2021**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 5.905,25 (cinco mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)** conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 23.246,85 (vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)** para **R\$ 24.155,35 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

O valor total do contrato passará de **R\$ 278.962,20 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)** para **R\$ 284.867,45 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

CONTRATO06/2019 APOSTILAMENTO 01/2021 CCT MG 000255/2021			
QUADRO RESUMO			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior a Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
jan/21	R\$ 23.246,85	R\$ 24.155,35	R\$ 908,50
fev/2021	R\$ 23.246,85	R\$ 24.155,35	R\$ 908,50
01/03/2021	R\$ 23.246,85	R\$ 24.155,35	R\$ 908,50
<b>total retroativo</b>			<b>R\$ 2.725,50</b>
04/2021	R\$ 23.246,85	R\$ 24.155,35	R\$ 908,50
05/2021	R\$ 23.246,85	R\$ 24.155,35	R\$ 908,50
06/2021	R\$ 23.246,85	R\$ 24.155,35	R\$ 908,50
até 15/07/2021	R\$ 11.623,43	R\$ 12.077,68	R\$ 454,25
<b>total</b>			<b>R\$ 5.905,25</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339037-04

PI: L20RLP0100N

2

EMPENHO: 2021NE00047

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

#### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL**

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 6.19 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 29 de março de 2021.

MARCELO JOSE MILAGRES  
DE ALMEIDA:

Assinado de forma digital por  
MARCELO JOSE MILAGRES DE  
ALMEIDA:  
Dados: 2021.03.29 17:41:51 -03'00'

**MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA**  
DIRETOR GERAL IF SUDESTE MG  
CAMPUS BARBACENA

WILLIAN LOPES DE  
AGUIAR:

Resolução de Tercos Sigint por 114.002017.00000 001  
114.002017.00001 000001  
114.002017.00002 000001  
114.002017.00003 000001  
114.002017.00004 000001  
114.002017.00005 000001

**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**  
**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

TESTEMUNHAS:

LÍGIA MARIA LIMA

CPF:

  
MANUELA BELO LUCENA

CPF: